

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
READING FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/ME nº 50.818.107/0001-10  
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 26 de DEZEMBRO de 2023, às ,10h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **READING FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA – NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 50.818.107/0001-10 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da Gestora.
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
- 6 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) a cisão parcial do Fundo (“Fundo Cindido”) e posterior incorporação da parcela cindida pelo PRINTEMPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 53.181.578/0001-58 (“Fundo Incorporador”), administrado pela Administradora do Fundo Cindido; (b) o valor correspondente a parcela que deverá ser cindida; (c) a ciência e autorização acerca da necessidade da emissão de demonstrações contábeis no prazo estipulado por motivo da cisão; (d) ciência da necessidade da comunicação aos órgãos reguladores; e (e) caso seja deliberado favoravelmente a cisão e conseqüentemente, os pontos (b), (c) e (d), deliberar também sobre a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.
- 7 **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, o(s) Cotista(s), sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram por aprovar todas as matérias constantes na Ordem do Dia, de acordo com os seguintes termos:
  - a) Aprovou, a cisão parcial do Fundo Cindido, com posterior incorporação pelo Fundo Incorporador, sendo que, a realização, da cisão parcial do Fundo Cindido ocorrerá até a

data de fechamento de 26/12/2023 ("**Data da Cisão**"), bem como a versão da parcela cindida para o Fundo Incorporador;


- b) Aprovou a parcela cindida, conforme demonstrado, verificado e autorizado pelos Cotistas detentor da totalidade das cotas do Fundo, correspondente a 1.080.019 (um milhão, oitenta mil e dezenove) ações da Enauta - ENAT3 ("Ações Enauta"), com valor presente conforme cotação na Bolsa de Valores B3 na Data da Cisão, e de acordo com os termos e condições estabelecidos no Regulamento, bem como, a efetiva transferência ao Fundo Incorporador dos bens, direitos e obrigações à serem descritos no Anexo II, que ficará arquivado na sede da administradora, considerando que:
- b1) com o resultado da cisão acima aprovada, haverá transferência de parcela dos ativos integrantes da carteira do Fundo Cindido para o Fundo Incorporador, na exata proporção correspondente ao total da parcela do patrimônio cindido do Fundo Cindido, e o conseqüente cancelamento proporcional das cotas do Fundo Cindido registrada em nome de seus Cotistas. Em substituição, o Fundo Incorporador emitirá novas cotas, que serão atribuídas proporcionalmente ao Cotistas, na exata proporção da participação que este teve no Fundo Cindido, considerando a divisão do patrimônio do Fundo Cindido a ser vertida para o Fundo Incorporador, na Data da Cisão, pelo valor da cota do Fundo Incorporador em vigor no próprio dia.
  - b2) ato contínuo, a efetivada a cisão parcial do Fundo Cindido, os recursos e direitos creditórios correspondentes às cotas canceladas de titularidade dos Cotistas integrarão o patrimônio do Fundo Incorporador. Os valores aplicados pelos Cotistas permanecerão inalterado, ocorrendo apenas a substituição das cotas canceladas pelo Fundo Cindido pelas cotas a serem emitidas pelo Fundo Incorporador.
  - b3) Os Cotistas, declaram ter conhecimento de que o Fundo Incorporador foi constituído sob a forma de condomínio fechado.
- c) a ciência e autorização, acerca da necessidade da Administradora do Fundo Cindido providenciar no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da Data da Cisão, o parecer dos auditores independentes relativo às demonstrações contábeis e contas do Fundo Cindido, nos termos da regulamentação aplicável, registrada na CVM;
- d) ciência da necessidade da comunicação à CVM sobre a efetivação da cisão parcial do Fundo Cindido e a incorporação da parcela cindida de seu patrimônio pelo Fundo Incorporador, no prazo e forma estabelecidos pela regulamentação aplicável até a Data da Cisão; e

- e) autorizar a Administradora, no âmbito de suas próprias atribuições, a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral incluindo, mas não se limitando ao levantamento de demonstrações contábeis específicas para a Data da Cisão, aditamento aos contratos de prestação de serviço do Fundo, versão da Parcela Cindida ao Fundo Incorporador e a realização dos procedimentos necessários junto à CVM, Anbima e B3 (se aplicável) para operacionalizar a integralização das cotas do Fundo Incorporador pelos Cotistas via incorporação, observada a divisão proporcional.


Os Cotistas, declaram ter conhecimento de que o Fundo Incorporador foi constituído sob a forma de condomínio aberto.

- 8 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.


São Paulo, 26 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:  
  
8D041DEB8665040F...

Gustavo Biava  
Presidente


DocuSigned by:  
  
F27A0892F69A428...

Erick Sayans  
Secretário

DocuSigned by:  
  
271E989F8DAF49F...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora

DocuSigned by:  
  
8D041DEB8665040F...

**ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**

Gestora

**ANEXO II**

**AÇÕES ENAUTA (ENAT3) CINDIDAS / TRANSFERIDAS**

<b>Quantidade de Ações Enauta</b>	<b>Percentual Ações Enauta</b>
1.080.019	0,4063%